CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 388/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Salvamar (Serviço de Salvamento Marítimo de Salvador) desempenha funções de relevante interesse público, especialmente no tocante à segurança e ao socorro de banhistas nas praias da cidade;
b) integrar as estruturas administrativas municipais pode proporcionar maior eficiência na prestação de serviços à população, por meio da otimização de recursos humanos, operacionais e logísticos;
c) a Guarda Civil Municipal de Salvador possui estrutura organizacional, recursos operacionais e atribuições voltados à proteção do patrimônio público, da ordem pública e à cooperação com a segurança urbana;
d) a eventual inclusão da Salvamar na estrutura da Guarda Civil Municipal pode contribuir para a consolidação de uma política pública integrada de segurança costeira, com foco na prevenção, atendimento emergencial e fiscalização,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de incluir o Serviço de Salvamento Marítimo de Salvador – Salvamar na estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal de Salvador, a fim de promover maior integração, eficiência operacional e fortalecimento das ações de proteção à vida e segurança nas áreas litorâneas da cidade.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral